



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Inclusão do componente curricular “Projeto de Vida” para os anos finais do ensino fundamental da EJAII com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

PARECER CME Nº 11/2025

APROVADO EM: 05/11/2025

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação apresenta para apreciação ao Conselho Municipal de Educação a proposta de inclusão do componente curricular denominado: **Projeto de Vida**, para os anos finais do ensino fundamental, nas instituições de ensino da rede pública que ofertam a modalidade EJAII - Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos grupos de aprendizagem G3, G4, G5 e G6, com a carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A proposta apresentada está em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Cumpr, ainda, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025, que altera a Resolução nº 3/2025, reforçando os princípios e diretrizes da modalidade.

Considera, também, a Resolução CME Tramandaí/RS nº 02/2025, que orienta a Secretaria Municipal de Educação, as mantenedoras e as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre as diretrizes operacionais da EJAII.

Por fim, a proposta está alinhada às competências gerais e aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para a formação integral dos estudantes da modalidade. Favorecendo a preparação para a vida em sociedade, promovendo o desenvolvimento de cidadãos autônomos, responsáveis, capazes de tomar decisões e de pensar de forma crítica, reflexiva e criativa.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Tramandaí, **APROVA** a proposta de inclusão do componente curricular denominado: Projeto de Vida, para os anos finais do ensino fundamental, nas instituições de ensino da rede pública que ofertam a modalidade EJAII - Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos grupos de aprendizagem G3, G4, G5 e G6, com a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

A presente deliberação foi **aprovada por unanimidade** em sessão plenária ordinária, realizada em 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Susana Medeiros Cunha
Presidente do CME Tramandaí
Portaria nº 1.368/2024